



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 826

\*\*\*\*\*

de 30 de novembro de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31320307020 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 120.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

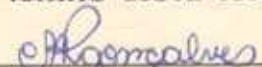
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 30 de novembro de 1.987

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=